

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTES DE MESTRADO

Lab2PT/NGS-BI/01

Título: Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado; 3 vagas

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 (três) Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado em Geociências - Ramo valorização de recursos geológicos, no âmbito do projeto no âmbito da Agenda NGS – *New Generation Storage* nº C644936001-00000045, projeto de investimento nº 58, do Sistema de Incentivos “Agendas para a Inovação Empresarial”, financiado pelo PRR- Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU nas seguintes condições:

Área Científica: Geologia - valorização de recursos geológicos

Categoria dos Destinatários: As Bolsas de Investigação destinam-se estudantes de mestrado na área de Geociências, mais especificamente no domínio da valorização de recursos geológicos.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de licenciado, na área científica da Geologia. Deverão ainda possuir:

- experiência na prática de microscopia de petrologia de rochas e minérios;
- demonstrar conhecimentos de metalogénese e deposição mineral;

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O projeto NGS (New Generation Storage) tem como objetivo a capacitação do setor de baterias, promovendo a sua industrialização, com uma componente primária situada ao nível da evidência e caracterização das fontes naturais de lítio em rocha, especialmente no território de Portugal.

As tarefas a desenvolver estão inseridas neste âmbito, nomeadamente no Work Package 1 - Valorization and Advanced Refining, contribuindo para o projecto BP3 – Valorization and Prospecting (Determinantes de recuperação de hard-rock lithium) e são as seguintes:

1. Criação e otimização de rotinas analíticas dedicadas a petrologia de minérios e MLA (mineral liberation analysis);
2. Modelização conceptual (estrutural e paragenética) multi-escalar de jazidas individuais e conjuntos de jazidas em geologia de depósitos minerais e prospecção;
3. Materialografia de substâncias e maciços;
4. Caracterização das frentes de avanço mineiro em contexto territorial e local, procurando privilegiar a otimização da prática extractiva face à ocupação e uso ordenado de territórios propícios.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Laboratório de Paisagens, Património e Território, da Universidade do Minho, sob a orientação científica do Professor Carlos Augusto Alves Leal Gomes.

Duração da(s) bolsa(s): As bolsas terão a duração de 6 meses, com início previsto em setembro de 2024, podendo ser renovadas por iguais períodos, até ao limite máximo de 24 meses ou até ao termo do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 990,98€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualização-2024.pdf) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri:

Doutor Carlos Augusto Alves Leal Gomes, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogais Efetivos:

Doutor Carlos Alberto Simões Alves, Professor Auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Vitor Patrício Rodrigues Ribeiro, Professor Convidado Equiparado a Prof. Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

Doutora Liliana Adelina Afonso Novo de Almeida Truta, Investigadora no CeNTI – Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes.

Doutora Mariana Ivone Alves Ornelas Cardoso, Investigadora no CeNTI – Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se o único critério do currículo pessoal, valorados numa escala de 0 a 5 valores

A. Mérito do candidato - MC (70%):

A1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;

A2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%, evidenciando os seguintes aspetos: experiência na prática de microscopia de petrologia de rochas e minérios, conhecimentos de prática de análise paragenética e a prática de ensaios mineralógicos de desempenho industrial.

A3: Carta de motivação e/ou cartas de recomendação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A.1*0,5) + (A.2*0,4) + (A.3*0,1)$$

Caso exista um número de candidatos superior ao número de bolsas disponíveis os candidatos classificados nas primeiras 6 posições, ordenados pelo MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista – ENT (30%):

B.1: Competências interpessoais (30%);

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);

B.3: Motivação (20%);

B.4: Competências linguísticas (10%)

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(B1*0,3)+(B2*0,4)+(B3*0,2)+(B4*0,1)$$

A **Classificação Final (CF)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(MC*0,7)+(ENT*0,3)$$

O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT (financiamento FCT) | artigo 13.º RBIC da UMinho (outros financiamentos sujeitos ao regulamento UMinho).

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 3 meses após a divulgação dos resultados finais.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 04/07/2024 a 18/07/2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para info@lab2pt.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto "Lab2PT/NGS-BI/01". Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das "[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)".

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo comprovativo da titularidade do grau de doutor ou do seu reconhecimento em Portugal, ao abrigo do decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX¹, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa², no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.